



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 18 de junho de 2026.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1092/2026

Proposição: Indicação nº 335/2026

Autoria: Vanessa Silva

Ementa: A vereadora Vanessa da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao chefe do Poder Executivo, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e orçamentário visando à criação do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de absorventes Geriátricos, destinados a pessoas com deficiência e pacientes acometidos por patologias que ocasionem incontinência urinária ou fecal, em situação de vulnerabilidade social no município de Embu das Artes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Reunião da Comissão

Ação realizada: Aprovado(a)

Descrição:

Liberada na 20ª Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2026.

Próxima Fase: Inclusão na Ordem do Dia

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003300320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320032003300320031003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em **18/06/2026 10:31**

Checksum: **7AE6BFC66BE7356A5378D31510AE097EAC9B7E3207D00A91DCF7AA50B5B3228A**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003300320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.